

abril de 2005 e art. 6º, II, VIII, X, XIII, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Administração e, em suas faltas e impedimentos legais, ao respectivo substituto para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos:

I - de Gestão Orçamentária e Financeira:

- efetuar movimentação de conta corrente, inclusive transferências, pagamento e autorização de débitos relativos a operações da Secretaria, em conjunto com o Secretário de Estado da Fazenda;
- planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de recursos financeiros;
- assinar notas de empenho;
- assinar, em conjunto com o Secretário, ordens bancárias;
- solicitar, em conjunto com o Secretário, saldos e extratos bancários.

II - de Gestão Patrimonial, de Compras e de Contratações:

- designar pregoeiro e equipe de apoio, ou comissão, quando for o caso, para realização e julgamento de licitação e para o recebimento de material e serviços dela resultantes;
- planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de recursos materiais, patrimoniais e de serviços gerais;
- assinar contratos administrativos para compras, obras, serviços e locações e suas alterações, inclusive quanto à prorrogação de prazo;
- conceder Suprimento de Fundos a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964;
- autorizar:

- a realização de licitações e assinar os respectivos editais;
- substituição, a liberação e a restituição da garantia dos contratos, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;
- assinar atos de decisão sobre recursos apresentados por licitantes, após manifestação da Consultoria Jurídica;
- assinar o certificado de registro de veículos - CRV.

III - de Gestão do Quadro de Pessoal da Secretaria:

- planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de recursos humanos;
- autorizar a concessão de direitos e vantagens aos servidores;
- autorizar a expedição e assinar carteira de identificação funcional e crachá funcional dos servidores;
- expedir certidão e declaração funcional;
- designar, após aprovação do Secretário, grupos de trabalho e comissões, inclusive de descarte de documentos administrativos, bens móveis servíveis e inservíveis;
- conceder diárias e passagem aérea a servidores e colaboradores eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.597, de 23 de setembro de 2016.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 406601

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 355 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

I - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 0023 de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.548 de 30/01/2018, que removeu de ofício o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Id Func nº 54190793/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Diretoria de Tecnologia da Informação para a Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.

II - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Id Func nº 54190793/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Diretoria de Tecnologia da Informação para a Corregedoria Fazendária, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 356 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 048 de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.575 de 12/03/2018, que designou o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Id Func nº 54190793/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Célula de Informações Econômico - Fiscais/DAIF, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 358 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor NIVALDO FARIAS BREDERODE, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54191947/1, da CERAT de Paragominas para a CERAT de Belém, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 359 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54191947/1, da CERAT de Redenção para a CERAT de Castanhal, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 360 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor PEDRO FARIAS DE SENA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569885/1, da CERAT de Santarém para a CERAT de Castanhal, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 361 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REMOVER, a pedido, a contar de 01/02/2019, o servidor ANTONIO NICACIO GOUVEA, Assistente Administrativo, I Func nº 3244067/1, do Gabinete do Secretário/SEFA para a Diretoria de Administração.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 362 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REMOVER, a pedido, a servidora THAMIRIS CRISTIANE DO PRADO VAZ, Assessor Fazendário, Id Func nº 5945852/1, da Célula de Gestão de Licitações e Contratos/DAD para a Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 366 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

I - REVOGAR, a concessão de Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora ELZA COSTA ANDRADE DA SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3244547/1, lotada na CERAT de Marituba.

II - CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), à servidora MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3249760/1, lotada na CERAT de Marituba.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 367 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Id Func nº 5596181/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CERAT de Redenção, do período de 01/02/2019 a 02/03/2019 para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 20/01/2017 a 19/01/2018.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 377 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

REMOVER, a pedido, a contar de 01/02/2019, a servidora NADIEGE SOCORRO ARAUJO MENDONÇA, Assistente Administrativo A, Id Func nº 2022303/1, da Diretoria de Administração para a CECOMT do Gurupi.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 434 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

LOTAR, a contar de 05/08/2013, a servidora ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, Id Func nº 4555/1, Fiscal de Receitas Estaduais, na UECOMT de Vila do Conde/CECOMT Portos e Aeroportos.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

Portaria nº 328 de 05/02/2019, publicada no DOE nº

33.802 de 12/02/2019.

servidor ALEXANDRE PÉREIRA MARTINS

Onde se lê: triênio de 29/07/2014 a 28/04/2017

Leia-se: triênio de 29/07/2014 a 28/04/2017.

Protocolo: 406598

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 374, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº262019730000025-7,
RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, MARIA DE NAZARÉ LIRA MORAES, cargo Assistente Administrativo, mat. nº5144248/1, portadora do CPF nº 210.323.942.34, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Carajás, referente ao mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 375, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº102019730000450-9,
RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo Assistente Administrativo, mat. nº5138612/1, portadora do CPF nº 131.199.582.04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-Altamira, referente ao mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39-PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 406334

Portaria nº 376, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº322019730000030-1,
RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, cargo Assistente Administrativo, mat. nº3252140/1, portadora do CPF nº 208.162.862.72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Gurupi, referente ao mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 388, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº 052019730000116-5.
RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, cargo Assistente Administrativo, Mat. nº5144370/2, portadora do CPF nº 268.613.052.00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-Breves, referente ao mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 406337

Portaria nº 391, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº222019730000009-0,
RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, JEANET DE JESUS SOUZA, cargo Agente de Serviços, mat. nº5052629/2, portadora do CPF nº 211.982.412.68,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para suprir as despesas da Escola Fazendária-EFAZ, referente ao mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8244 - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA FAZENDÁRIA-

FONTE DE RECURSOS: 0144 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda